



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	24
FUNDAÇÃO CULTURAL	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 928 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas às servidoras adiante relacionadas, verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), a partir de 1º de agosto de 2026, conforme específica:

I - LUCIRENE RAMOS SOARES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Coordenador Técnico de Referência - I, na Gerência de Controle de Suprimentos (GCTR I);

II - ALLINE ABREU LOPES MENDES, no cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, na função de Coordenador Técnico de Referência II, na Coordenação Técnica de Administração e de Logística da SUMAC (CGRT II).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 929 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, na função de Analista em Saúde - Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família-40h (EESF), a partir de 13 de abril de 2026, conforme específica:

I - BIANCA RODRIGUES DA COSTA, na Unidade da Saúde da Família Santa Barbara;

II - CLAUDIA DA SILVA CIRINO, na Unidade da Saúde da Família ARNE 64;

III - GABRIELA REGINA SILVA, na Unidade da Saúde da Família Giancarlo de Montemor;

IV - IAGO SOUSA GOMES, na Unidade da Saúde da Família Satilo Alves de Sousa;

V - JOSEVALDO RODRIGUES NEPOMUCENO, na Unidade da Saúde da Família Bela Vista;

VI - na Unidade da Saúde da Família Francisco Junior:

KENIA BONFIM BATISTA DOS SANTOS CUNHA;
RONNER LUCENA FERNANDES;

VII - na Unidade da Saúde da Família Novo Horizonte;

MARCIA HOLANDA LIMA;
RONYERRE DE SOUZA PEREIRA;

VIII - RUY CARLOS MARINHO LIMA, na Unidade da Saúde da Família Jose Hermes Damaso.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 930 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme específica para a:

I - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras, DAVYD GUSTAVO CARDOSO COSTA;

II - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, RAFAELA MARTINS SALES AZEVEDO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 931 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

I - na função de Assistente Geral-40h:

ANNA BEATRIZ CAMPELO;
 BIANCA VITÓRIA LOPES BISPO;
 CÉLIA REGINA;
 CLEICE FERREIRA DOS SANTOS;
 ELENICE LUCAS RIBEIRO BARBOSA;
 GLAUCIA MARTINS SOBRAL;
 LUANA DE OLIVEIRA ARAÚJO;
 LUZIMAR DIAS LEITÃO;
 MARIA VICTORIA DIAS;
 SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA;

II - na função de Assistente de Sala-40h:

AMANDA RAQUEL SANTANA PARENTE;
 MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS;
 TAIANY PEREIRA DE CASTRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 932 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2026 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

I - Assistente Geral-40h:

ADELICIANA DA SILVA ALVES;
 ALANA CARVALHO NUNES DE BARROS;
 AMANDA STEFANY SOUZA LIMA;
 ANA CAMILA BOTELHO SILVEIRA;
 ANA JULIA DOS SANTOS COSTA;
 ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS;
 ANAEL CRUZ DOS SANTOS ARAÚJO;
 ANTONIO GABRIEL BAYMA MARTINS;
 BRUNA KATHARYNE SANTOS;
 CLAUDIANA FERREIRA;

CLEIDIOMAR DE FREITAS BORGES;
 CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA;
 DILENE PIMENTEL DA LUZ;
 ELIANE DA SILVA LEITE SANTOS;
 FABIOLA GOMES CARNEIRO;
 FLAVIANE PEREIRA DA SILVA BAPTISTA;
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO BRANDÃO;
 IRACEMA DE SOUSA BASTOS;
 JAILSON MARTINS DA SILVA;
 JHONATAN DA SILVA DIAS;
 JOSILENY SOARES MELO;
 KAMILLY VITÓRIA SILVA MENDONÇA;
 KAUANY DA SILVA ARAÚJO;
 LEONIDAS ALVES SILVA MENDES;
 LUCIANE AQUINO MACIEL AGUIAR;
 LUZINETY ALVES EVANGELISTA DOS SANTOS;
 MARIA DA PAZ GMA DE SOUZA;
 MARIA LENILDE PEREIRA NUNES;
 MARIA LUSIANE DOS SANTOS FERREIRA;
 MARIA VICTORIA DIAS;
 MICAELA BATISTA DA LUZ;
 MIDYÁ MONTEIRO DA SILVA;
 NAIR COUTINHO;
 PABLINA BARBOSA DA SILVA;
 PATRICIA MARIA FERREIRA CORREIRA;
 RAFAEL RODRIGUES KIRINUS;
 RAFAELA ALVES ROCHA BENCHIMOL;
 RONALDO RODRIGUES COSTA;
 RONE CLEIDE COSTA MIRANDA;
 TAIZA RODRIGUES ALENCAR;
 VALDINEIA FERREIRA RIBEIRO;
 VINICIUS EDUARDO RÉGO DE SOUSA;
 WESLEY ALVES SILVA;

II - Assistente de Sala-40h:

GARDENE LOURRANY DA SILVA ALVES;
 GEANE COELHO RODRIGUES;
 GISLENE SOUZA PAIVA BARBOSA;
 ISABEL DE SÁ ROCHA;
 JACIARIA ALMEIDA PAULINA DE SOUSA;
 KAYSLANE SOUSA SANTOS;
 LUZIVANIA DE SOUZA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 933 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito:

I - pelo período de 15 (quinze) meses, ALBA LÚCIA MOREIRA DA SILVA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - pelo período de 16 (dezesesseis) meses, JAKELINY DE SOUSA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 934 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GIOVANNA AYUMI COELHO ZENSQUE no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 935, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.062112/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, ANTONIA ALVES SANTOS BOTELHO, matrícula nº 413070359, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 936, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiantes relacionados das funções por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade

do Sistema Único de Saúde (APSAúde), a partir de 17 de julho de 2026, conforme especifica:

I - KARLA DE CASTRO SOUSA SALES, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da função de Coordenador Técnico de Referência I - Gerência de Controle de Suprimentos (GCTR I);

II - GLEISON FERREIRA DE ARRUDA, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da função de Coordenador Técnico de Referência II - Coordenação Técnica de Administração e de Logística da SUMAC (CGRT II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 937, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, da função de Analista em Saúde: Enfermeiro da Urgência e Emergência-30h (EURG), cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde), a partir de 13 de abril de 2026, conforme especifica:

I - CLAUDIA DA SILVA CIRINO, da Unidade de Saúde da Família ARNE 64;

II - JOSEVALDO RODRIGUES NEPOMUCENO, da Unidade de Saúde da Família Bela Vista;

III - da Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior:

KENIA BONFIM BATISTA DOS SANTOS CUNHA;
RONNER LUCENA FERNANDES;

IV - MARCIA HOLANDA LIMA, da Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte;

V - RUY CARLOS MARINHO LIMA, da Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 938, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.063293/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, DANIEL ALVES LUSTOSA, matrícula nº 413087860, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 939, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora RAFHAELA MARTINS SALES AZEVEDO, matrícula nº 413081949, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 940, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), a partir de 1º de agosto de 2026, conforme especifica:

I - cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, da função de Enfermeiro da Urgência e Emergência-30h (EURG):

a) da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - Upa Norte:

ALMAIZ MAIARA LEDA CAETANO;
ANNA MARCELLA RAMOS DA SILVA;
CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA;
DERSIANE LISBOA NOGUEIRA;
DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA;
EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO;
FLAVIA REGINA FEITOSA MODESTO DE ABREU;
GISELLE MENEZES GOMES;
IGOR GONCALVES PINTO;
JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO;
JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA;
KIVYA MAYANE RODRIGUES DE MELO XAVIER;
LEINA MARIA COUTINHO LIMA NEVES;
LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA;
MARCIA CRISTINA LOPES MILHOMEM;
MILLENA SILVA FALCAO;
MONICA BANDEIRA;
NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO;
NARASMYM TORRES DE ASSUNCAO;
NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA;
RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO;
ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE;
ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA;
SANDRA MARIA FERREIRA SIQUEIRA;
SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO;
SONIA REGINA BATISTA DA SILVA;
SUELLEM MOURA SILVA ROCHA;
TATIANA LOPES DA ROCHA;
VANIA SAKAI SOUZA;
VERANILCE RODRIGUES DA SILVA;
VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO;
YURI DE PINHO SILVEIRA;

b) da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - Upa Sul:

ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO;
ANA CARLA FONSECA FIGUEREDO;
ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO;
DANIELA DE SOUZA SILVA SILVEIRA;
DEBORA RAKEL PEGADO BARBOSA;
DEYLA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA;
EDIONE CARVALHO DA SILVA;
ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS;
ELIZANGELA DE MELO NOGUEIRA;
HELENITA RIBEIRO MARTINS;
INGO SHLLENKER;
JESSICA KELLY SOUSA PEREIRA;
JOANA DARC GONCALVES DE OLIVEIRA;
LENYELLE DE MENEZES CAVALCANTE;
MARCIO ANDRE LOUREIRO LIMA;
MARIA DOS REIS DA SILVA E SILVA;
MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS;
MARINALVA DA SILVA BARROSO;
MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO DE CASTRO;
SERGIO BRITO REGINALDO;
SHAMYA SANTOS BENEVIDES;
SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO;
SILVANA CALIL GONCALVES;
VERONICA FAGUNDES LEAL;

II - cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem da Urgência e Emergência-30h (TURG):

a) da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - Upa Norte:

ADRIANA ALVES MACHADO;
ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO GIEHL;
ADRIANA NOLETO LISBOA;
ALDEIRES SOARES BRITO;
ALYSON ZARLEI ALVES E SILVA;
AMANDA JULIA DOS SANTOS VIEIRA;
ANA ALICE RODRIGUES BRAGA;
ANDREIA SILVA FERREIRA;
ANTONIA ALVES SANTOS BOTELHO;
ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA;
BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAIVA;
CAROLINA DIAS TEODOSIO SILVA;
CELIA MARIA SALES BEZERRA;
CLARINICE OLIVEIRA AGUIAR;
CLEIVONE DA CONCEICAO;
CLEUDIANE GOMES DO NASCIMENTO;
DAIANA MARIA DA SILVA;
DANIELA REMPEL DE OLIVEIRA;
DIANA LIMA MARQUES;
DORACI NUNES DE OLIVEIRA SILVA;
ELIANE MEL SILVA;
ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI;
ELIZETE PEREIRA DA ROCHA;
ELZA LUSTOSA GOMES;
EUDENES MARTINS DOS SANTOS SILVA;
FABIULA RANGEL DE SOUSA;
FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS;
FRANCISCA DAS CHAGAS CANTUARIA OLIVEIRA;
GEZIMAR RODRIGUES DA SILVA;
GILSILEIA CORREIA GOMES;
INGRID COSTA OLIVEIRA NUNES;
JAILANE SOUZA CARDOSO;
JAILSON CURSINO ALVES;
JANAINA SAMARA CAMARA FAGUNDES;
JANETE CLAIR MATINS SILVA;
JANIA CLAUDIA COSTA DA SILVA PEREIRA;
JASSIANY MACHADO DE BARROS;
JEANNE SOARES CARVALHO;
JESSICA CARDOSO CARVALHO;
JOAO DIAS RODRIGUES;
JOSEFA DE BARROS DOURADO;
KEILA ALMEIDA PAIXAO SILVA;
KEILA MARA VIEIRA REIS;
KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO;
LEANDRO VIANA MATOS;
LELICIO RIBEIRO NEVES;
LICIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA;
LIVIA ANTERO PEREIRA;

LOUZIMAR JUVENCIO BISPO;
LUCIJANE FERREIRA DA SILVA;
LUDIMILLA DIAS CAMELO;
LUZIA FERREIRA ROCHA;
LUZIVANIA ALVES DE SOUSA;
MARCELENA MARTINS ANANIAS;
MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA;
MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA;
MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS;
MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA;
MARIA FRANCISCA DE JESUS;
MARIA IRISMAR RESENDE CASTRO;
MARIA LINDINALVA DE LIMA;
MARIA LUCIA MARTINS LOUZEIRA;
MARIANGELA PINHEIRO AQUINO;
MILENA DA SILVA REIS;
NAZIRENE DE SOUZA CARVALHO;
NICIANNY DE ALMEIDA CASTRO;
NILZA MARIA CONCEICAO;
PATRICIA DA CONCEICAO VIEIRA;
PEDRO MACELO DOS SANTOS;
PEDROCINA CARDOSO DA SILVA;
RAIMUNDA PEREIRA DA ROCHA;
RHOSIVANY MARQUES DA SILVA ARRUDA;
RUTILENE LIMA DE SOUSA;
SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA;
SOLANGE DE SOUSA TRINDADE;
SOLIENE BORGES LIMA;
SONIA ELISABETE LEHNEN;
SORAYA TEIXEIRA VIEIRA SOUSA;
SULZETE CONCEICAO LIRA VIEIRA BATISTA;
TULIO GUIMARAES ARAUJO E MOURA;
VALDIANA GOMES DE CASTRO CUNHA;
VANNEILA VIANA RIBEIRO;
VERACI CORREIA DE OLIVEIRA;
WALDISE PEREIRA SILVA;
WEEDSON GAMA RIBEIRO;
WELKA FERREIRA DE ARAUJO PEREIRA;
WILMA GOMES AGUIAR;

b) da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - Upa Sul:

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA;
ALDENI DA SILVA GUALBERTO;
ALESSANDRA INACIO DIAMANTINO DUTRA;
ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS;
ALZENIRA TAVARES DE LIMA;
ANA CIRQUEIRA DE CASTRO;
ARINEUDE DE SENA LOPES;
AVELARDO PEREIRA DE BARROS;
AYRTON VICENTE GALVAO;
BENILZA TORRES VIEIRA MARTINS;
BIANCA CEZAR DE BRITO;
CARLITA FERREIRA DOS REIS;
CHARLIETE FERNANDES DA SILVA VARÃO;
CLARA FERNANDA DE ARAUJO ALVES;
CLAUDIA SARAIVA XIMENES;
CLEONE RODRIGUES DE SOUZA;
CLEONICE ALVES DA SILVA;
CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO;
CRISTINA DA SILVA MOURA KUSTER;
DAIANE GOMES BATISTA ARAUJO;
DEISE DIAS SILVA;
DEUZIRENE FERREIRA DA SILVA;
DIANA KELLY BRITO SANTANA;
EDILENE QUINTINO GUIMARAES SARAIVA;
EDUARDO CLARO CAVALCANTE DA SILVA;
ELBA ALVES PINTO AMORIM;
ELIANTINA ZACARIAS MARTINS;
ELIEELMA ALVES DE MATOS GUIMARAES;
ELIZABETH REIS MARTINS DE ANDRADE;
ELIZETE FERNANDES DA SILVA;
ESTER AIRES DA SILVA SANTOS;
ESTER TEODORO LOPES DA COSTA;
FABIULA ANTONIA DA SILVA;
FRANCISCA ALVES RODRIGUES;
FRANCISCA ANUNCIACAO DA SILVA COSTA;
GESSICA DE JESUS DOS SANTOS SILVA;
GILSON ALVES PEREIRA;
GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO;
GISLANE PEREIRA MACIEL;
IRACILENE SOUZA DA SILVA;

IVO BEZERRA DE MOURA;
IVONE BORGES DA SILVA;
IZAILDE PEREIRA IZIDORIO;
JAMERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE;
JOAO SILVA DE OLIVEIRA;
JOCIANA DE LIMA ALVES;
JOSE CONCEICAO RODRIGUES;
LEOMAR BARBOSA CAMPOS;
LIVIA DE CARVALHO FARIAS BORGES;
LUANA BRITO MANDUCA;
MAGNA FERREIRA SAMINEZ;
MARCELO PINTO NEVES;
MARCIA DIAS MEDEIROS;
MARCIA OLIVEIRA MELO COSTA;
MARCIO LOPES FERREIRA;
MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL;
MARIA CLAUDETE SALES BATISTA;
MARIA DIAS DA SILVA;
MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA;
MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR;
MARIA JOSE NOGUEIRA;
MARIA MIRIAN RAMOS DOS SANTOS;
MARLEIDE DOS SANTOS TELES;
MONY TATIELLE GOMES DE MELO;
NIKITA MORAIS SANTOS;
PAULO CESAR CARVALHO SOUSA;
POLIANA QUEIROZ CARNEIRO;
POLIANA RAMOS DOS SANTOS PEREIRA;
RAILANE NAIARA DA COSTA SILVA;
ROSALICE BARBOSA PINTO;
ROSILENE FONSECA DA CONCEICAO;
ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE;
ROSIMEIRE RIBEIRO REIS;
SANDRA FARIAS DA SILVA;
SILMARA ANTONIA PERFEITO BARROS;
SIMONE MACEDO DOS SANTOS VIEIRA;
SOLANGE MENEZES ESPINDOLA;
SUELEIDE MUNIZ DE SOUZA;
TELMA RITA VEIGA MACHADO NONATO;
VANILDA ALVES CARVALHO DA COSTA;
ZELIA MORAIS LIMA;
ZILDENE RIBEIRO DE FRANCA;

III - cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem da Urgência e Emergência-30h (TURG):

a) da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado:

DJALMA DO NASCIMENTO;
DOMERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA;
LUCICLEIDE ARAUJO MOURA;
LUCILMA DE PAULA MACHADO;
MARIA HELENA BEZERRA DE FRANCA;

b) da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar:

ALDEIDES RODRIGUES PACHECO;
DOMINGAS CARVALINHO DE OLIVEIRA;
EDINALVA CARVALHO;
JOSE VALDEMAR DUARTE;
JUSSARA ANDREA PALHARES VERA;
MARCIA MARQUES MARCIANO;
MARCILENE FRANCISCA DE SOUSA;
SOLENI LIMA ROCHA;

IV - cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família-40h (TESF), EDINEIA GOMES LIMA ARRAIS, da Unidade de Saúde da Família Arno 44;

V - JANETE CLAIR MARTINS SILVA, cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da Função de Técnico de Enfermagem Sala de Vacina APS (TESV), da Unidade de Saúde da Família ARNE 64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 941, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ELIENE LEMOS DA SILVA, matrícula nº 413082789, da função de Assistente Geral-40h, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 942, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação:

I - a partir de 27 de fevereiro de 2026, SAMUEL COELHO DE MENEZES;

II - a partir de 3 de março de 2026, ROSINHA MONTEIRO LIMA;

III - a partir de 6 de junho de 2026, DUILIO MARQUES LIMA;

IV - a partir de 8 de junho de 2026, MILENNA CARDOSO NEGRY;

V - a partir de 10 de junho de 2026, EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO;

VI - a partir de 12 de junho de 2026, BRENO RAYRAN COSTA SANTOS;

VII - a partir de 25 de junho de 2026:

KARLA PATRICIA MIRANDA COSTA;
VICTOR EMANUEL SANTOS SILVA;
LETICIA CARDOSO DE SOUZA;
WANICLEIA NOLETO DOS SANTOS REIS;

VIII - a partir de 26 de junho de 2026, ALAM ALVES DA CONCEIÇÃO;

IX - a partir de 3 de agosto de 2026, VALDIR ARAÚJO DE MORAES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 943, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito rescisões na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - na Portaria nº 839, de 16 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.992, de 16 de julho de 2026, a

parte quanto a LUANA SANTOS SOUSA, na função de Assistente Geral-40h;

II - na Portaria nº 841, de 16 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.992, de 16 de julho de 2026, as partes adiante relacionadas na função de Assistente de Sala-40h:

MARCILEIDE XAVIER LEITE;
TAIZA RODRIGUES ALENCAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 944, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente às adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h:

ANA FLAVIA FERNANDES FRANCO;
LETICIA CLARA CRUZ SANTOS;
GIOVANA SOUSA EVANGELISTA;

II - no Ato nº 120-CT, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, referente às adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h:

MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA;
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA;

III - no Ato nº 253-CT, de 4 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.907, de 4 de março de 2026, referente a LARISSA NUNES TERRECO, na função de Assistente Geral-40h;

IV - no Ato nº 260-CT, de 9 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.910, de 9 de março de 2026, referente a MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR, na função de Assistente Geral-40h;

V - no Ato nº 290-CT, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.916, de 17 de março de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

CLAÚDIO JÚNIOR DE SOUSA MOURA;
UELIO PEREIRA DA SILVA MELO;

VI - no Ato nº 324-CT, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.919, de 24 de março de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

ANTONIO VINICIUS DE SÁ OLIVEIRA;
IVANETE SOUSA GONÇALVES;
JORDANA TELES;
JOSEMARIA SOUZA DIAS;
MIKAEL JUNIOR ANDRADES DOS SANTOS;
THAIS VERONICA DE ARAUJO FERREIRA;
VANESSA SOARES OLIVEIRA;
WEVERSON VIEIRA RESPLANDES;

VII - no Ato nº 373-CT, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

CATARINA QUEIROZ MARTINS BELAR;
FERNANDA NASCIMENTO COSTA;

MARCOS ANTONIO BATISTA;
MARIA MARINHO DA SILVA;
RAFAELA ALVES DOS SANTOS;
SIMONE DE SOUSA;
VANIA APARECIDA ALVES DA PENHA;

VIII - no Ato nº 376-CT, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

ANA CARLA CARVALHO BORGES;
CLEUMA PINTO ARAÚJO DOS SANTOS;
MARIA GABRIELA SILVA;
SILVIA MARTINS OTAVIO TURIBIO;
WETILON ANDRADE BARBOSA;

XI - no Ato nº 416-CT, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.925, de 1º de abril de 2026, referente às adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h:

GERMANNA DIAS DA ROCHA;
DAIANE RODRIGUES DA SILVA;

X - no Ato nº 496-CT, de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.933, de 15 de abril de 2026, referente a RAIMUNDA MARIA E CARVALHO, na função de Assistente Geral-40h;

XI - no Ato nº 611-CT, de 15 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.952, de 15 de maio de 2026, referente a RICARDINA ALVES BASTOS, na função de Assistente Geral-40h;

XII - no Ato nº 620-CT, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.953, de 20 de maio de 2026, referente a OEDILA MARIA DE JESUS, na função de Assistente Geral-40h;

XIII - no Ato nº 685-CT, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.965, de 8 de junho de 2026, referente a AMANDA PEREIRA DIAS, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 945, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, referente a CAMILA VIEIRA SOARES, na função de Assistente de Sala-40h;

II - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referente a LARA KARINNE BEZERRA DO NASCIMENTO, na função de Assistente de Sala-40h;

III - no Ato nº 192-CT, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.898, de 19 de fevereiro de 2026, referente às adiante relacionadas, na função de Assistente de Sala-40h:

ADRIANA CONCEIÇÃO GUIMARÃES;
EUZITANIA CAMILO SOUSA;

IV - no Ato nº 550-CT, de 5 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.944, de 5 de maio de 2026, referente a MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR, na função de Assistente de Sala-40h;

V - no Ato nº 554-CT, de 5 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.944, de 5 de maio de 2026, referente a MARIA APARECIDA DE SOUZA GUSMÃO CASTRO, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 946, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

CLEITON MORAIS DE CASTRO;
TATIANA GONCALVES DE SOUZA;

II - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente às adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h:

ALDENIZIA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS;
SIMONE SA DA SILVA GOMES;

III - no Ato nº 150-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, a parte que contratou MARIA DO CARMO TELES CARNEIRO, na função de Assistente Geral-40h.

IV - no Ato nº 416-CT, de 1 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.925, de 1 de abril de 2026, referente às adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h:

ADRIENE PEREIRA RIBEIRO;
DAIANE RODRIGUES DA SILVA;

V - no Ato nº 496-CT, de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.933, de 15 de abril de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

DANIELLA RODRIGUES DORTA DOS SANTOS;
LUIS EDUARDO MORAIS BARROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 947, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 651-NM, de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.959, de 27 de maio de 2026, a parte que nomeou GIOVANNA AYUMI COELHO ZENSQUE, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7,

na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 948, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h:

a) a partir de 7 de agosto de 2026, MARIA GIULIENE DOS SANTOS LOPES;

b) a partir de 5 de maio de 2026, MARIA DE SOUSA GUAJAJARA DA COSTA;

c) a partir de 2 de março de 2026, JACIARIA ALMEIDA PAULINO DE SOUSA;

d) a partir de 3 de fevereiro de 2026, RUAN VITOR BARBOSA BONFIM e KAMILLA ALVES DOS REIS;

e) a partir de 30 de janeiro de 2026, RAILSON BATISTA DA SILVA;

f) a partir de 4 de fevereiro de 2026, MARISMAR MELO NASCIMENTO MORAIS;

II - Assistente de Sala-40h:

a) a partir de 7 de agosto de 2026, DIANA FORTALEZA CARVALHO e JANE CARLA DE OLIVEIRA;

b) a partir de 13 de abril de 2026, JANE NUNES CLAUDINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 507/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) VANDERLEI SANTOS VIEIRA, matrícula nº 413018189, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 223/SECEX-

GEP/SEPLAN, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.925, a contar a partir de 04 de agosto de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.053471/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 07 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 509/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 218/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de março de 2026, publicada no DOMP Nº 3.923, de 30 de março de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 509/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413070322	LUILA BARBOSA DA SILVA	16/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FUNÇÃO GRATIFICADA	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Alessandra Kely Farias de Almeida - Membro da Comissão
Lázaro Gomes de Sousa - Membro da Comissão
Luila Barbosa da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 510/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao (à) servidor (a) estudante CASSIA ROBERTA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413019442, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Pedagogia, ministrado pela Universidade

Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99 e Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, durante o período de 08/08/2026 a 20/12/2026, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.015072/2026.

Art. 2º O (a) servidor (a) compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 10 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 511/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MERCIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1020831, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.029521/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 512/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.024847/2026, de 23 de março de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 12/2026 - SST/SEIHAB, de 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo 1º, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TERMINO	VÍNCULO
1	ADILSON FERREIRA DE BRITO	413082151	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
2	ADRIANO DIAS DA SILVA	413082126	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
3	AGTONE LIMA DOS SANTOS	413082197	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
4	AILTON PINHEIRO DE CARVALHO	413082533	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
5	ALONCO TAVARES DIAS	413082202	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
6	ARTUR GOMES OLIVEIRA LOPES	413082189	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
7	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES	413082704	Assistente Geral	24/11/2025	09/07/2026	Temporário
8	DANDE ARAUJO WANDERLEY	413081994	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
9	DANUBIO DOS REIS DE SOUSA	413081997	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
10	DELFINO SOARES COSTA	413082267	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
11	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	413082568	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
12	DORISMAR PEREIRA DE ARAUJO SILVA	413081982	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
13	EDIMARIO ALMEIDA SANTOS	413082569	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
14	EDIPO MARCELINO LIMA	413082171	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
15	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	413082169	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
16	ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO	413082743	Assistente Geral	24/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
17	GENECI PEREIRA GOMES	413082692	Assistente Geral	27/11/2025	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
18	HUGO VIEIRA DE SOUZA	413082708	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
19	IVANILDO FERREIRA SANTOS	413082035	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
20	JOAQUIM NETO TAVARES NUNES	413086086	Agente de Serviços	14/04/2026	PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
21	LARIELSON CESAR FERREIRA SOEIRO	413082031	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
22	LUCAS MENDES DE ALMEIDA	413085760	Agente de Serviços	09/04/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
23	MARCELO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	413082016	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
24	MARCELO FERREIRA DE CARVALHO	413082167	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
25	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	413082168	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
26	MARCONIS TRINDADE TAVARES	413083226	Agente de Serviços	13/01/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
27	MARCOS PAULO RODRIGUES PEREIRA	413082011	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
28	MARIM FILHO PEREIRA GOMES	413082538	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
29	RAILON BRANCO DOS REIS	413085119	Agente de Serviços	10/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
30	RAIMUNDO NONATO DIAS	413082156	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
31	RODRIGO MIRANDA DA SILVA	413082503	Assistente Geral	25/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário

32	RONALDO RODRIGUES COSTA	413082159	Assistente Geral	24/11/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
33	WERMES RIBEIRO TAVARES	413083270	Agente de Serviços	15/01/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
34	WILLIAN ALVES DA SILVA	413085680	Agente de Serviços	07/04/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 10 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 012/2026

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 012/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.003, em 31/07/2026, página 8, nas informações abaixo:

Onde se lê: “[...] torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de agosto de 2026,”

Leia-se: “[...] torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de setembro de 2026”

Palmas - TO, 11 de agosto 2026.

Eneas Ribeiro Neto
2º membro da Comissão de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.057708/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio.

INTERESSADO: Casa Civil do Município de Palmas.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/08/2026 (09h00min) - 17/08/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 17/08/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2026.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho
Superintendente de Licitações - Interina
(Portaria nº 69/2026/GAB/SEPLAN de 30/07/2026)

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 53, DE 10 DE AGOSTO DE 2026. SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, na modalidade presencial, sendo ofertadas 20 (vinte) vagas em TURMA ESPECÍFICA, com carga horária de 04 h/a, no dia 13 de agosto de 2026, das 08h às

12h, com objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta capacitação destina-se exclusivamente aos servidores públicos municipais que integram a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM) do município de Palmas/TO. A capacitação é regida por este Edital executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo de Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades estabelecido a seguir:

Data	Cronograma de Atividades
11/08	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
13/08 (Quinta-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 04 horas, das 08h às 12h, em Turma Específica no dia 13 de agosto de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no curso destina-se exclusivamente aos servidores públicos municipais que integram a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM) do município de Palmas/TO. do Município de Palmas/TO, previamente selecionados, conforme relação constante no ANEXO - B deste Edital, não havendo necessidade de inscrição por iniciativa do servidor.

3.2. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO - C deste Edital.

IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

4.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 04 horas/aula.

4.2. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento de 100% (cem por cento) da carga horária prevista para o curso.

V - DA VALIDADE DO EDITAL

5.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ESPECÍFICA, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar no dia 13 de agosto de 2026, o curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, na cidade de Palmas /TO.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

6.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 53/2026.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, tem por objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital. O referido curso será realizado em TURMA ESPECÍFICA, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar no dia 13 de agosto de 2026, das 08h às 12h, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 04 h/a	
13/08/2026 (Quinta-feira)	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores).
	2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles.
	3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo).
	4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
	INSTRUTORA
	Messias Aparecida de Sousa Silva, Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Federal do Tocantins
	- UFT, Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Federal do Tocantins - UFT e Pós-graduada em Docência do Ensino Superior, MBA em Gestão de Tecnologia da Informação pela Faculdade Albert Einstein e Graduada em Administração. Com curso de Educação financeira de 560 horas, investidora desde 2019. Servidora pública na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas. Fluente em planejamento na gestão pública, monitoramento e avaliação de políticas públicas e em Tecnologia da Informação, realização e execução de projetos de TI. Vivência em ambiente informatizado e em sistema de informação em gestão pública.

ANEXO B

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Marieli Wiecek dos Passos	413083153
02	Eronilda Cavaleiro Leite	413086427
03	Karla Thailene Alves da Silva	413078019
04	Renato Nunes Barbosa Sobrinho	413085933
05	Pedro Augusto Teixeira Ale	413077973
06	Luma Belizia Pereira de Aguiar	413078104
07	Christiane Pinheiro Borges Guimaraes	157641
08	Amanda Aparecida Silva	413078648
09	Natasha Muller Milos Taccola	413069445
10	Marielen Wiecek Frantz	413054924
11	Karmen Sandra Soares Martins	413072892
12	Camila Costa de Bessa	413081889
13	Simone Beltrao Lopes Nunes	132371
14	Ione Campelo de Souza	140911
15	Rafael Carvalho Velloso Silveira	413019739
16	Maria Eugenia Caynes Lima	413072762
17	Renatha Marcel Teixeira da Cruz	413087820
18	Durvanderson Mazucato Messias	413086167
19	Vinicius Soares Macedo dos Reis	413082727
20	Ana Caroline Saboia Novais Lima Costa	413082725

ANEXO C - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 53/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado em TURMA ESPECÍFICA, com carga horária por turma de 04 h/a, no dia 13 de agosto de 2026.

As aulas serão presenciais, realizadas na Escola de Governo de Palmas (EGP). Assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

Assinatura do (a) Servidor (a)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 064/2026/SEDES, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda;

Considerando o Ofício nº 238/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 033/2026/SEDES, do dia 15 de agosto de 2026 até o dia 13 de setembro de 2026, para que a suplente Welica da Silva Queiroz Moreira, continue a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período supracitado, em virtude da prorrogação do afastamento da Conselheira Titular Ana Rita de França Lopes, matrícula nº 413073207, para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a garantia do acesso e da permanência na educação infantil e no ensino fundamental e estabelece diretrizes para a matrícula de crianças e adolescentes sob os cuidados de pessoa responsável de fato na Rede Municipal de Educação de Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente o art. 88, inciso II, e a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO que a educação é direito fundamental da criança e do adolescente e dever do Estado, da família e da sociedade, assegurado com absoluta prioridade, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 53, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/1990 assegura igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO que o art. 33, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece a guarda como instrumento destinado à regularização da posse de fato, evidenciando que a proteção integral da criança e do adolescente não pode ser condicionada à prévia formalização judicial da guarda;

CONSIDERANDO a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 548 (RE 1.008.166), que reconhece o dever constitucional do Estado de assegurar o acesso à educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o direito fundamental à educação com a proteção integral da criança e do adolescente, prevenindo situações de adoção irregular, subtração de incapaz, tráfico de pessoas e outras violações de direitos, sem prejuízo do acesso imediato à escola;

CONSIDERANDO competir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 88, inciso

II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º A efetivação, renovação ou transferência de matrícula de crianças e adolescentes em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Palmas/TO não ficará condicionada à apresentação imediata de termo de guarda judicial ou de outro documento que não constitua requisito legal para o acesso à educação.

§ 1º Nos casos em que a matrícula for requerida por pessoa que exerça a guarda de fato da criança ou do adolescente, a unidade escolar deverá orientar o responsável quanto à necessidade de promover a regularização jurídica da guarda.

§ 2º O responsável deverá apresentar à unidade escolar, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, comprovante de que iniciou o procedimento de regularização da guarda junto ao órgão competente, sem prejuízo da permanência da criança ou do adolescente na unidade escolar durante a tramitação do procedimento.

Art. 2º A matrícula poderá ser requerida:

I - pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal;

II - por pessoa maior de idade autorizada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal; ou

III - excepcionalmente, por pessoa maior de idade que detenha, de fato, os cuidados da criança ou do adolescente, quando inexistente ou inviável a atuação imediata do pai, da mãe ou do responsável legal, exclusivamente para assegurar o acesso à educação, mediante assinatura de Declaração de Responsabilidade de Fato e Termo de Compromisso de Regularização da Guarda.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será aceita autorização por instrumento particular assinada pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal, acompanhada de documento que permita a identificação do signatário, dispensado o reconhecimento de firma.

§ 2º Na hipótese do inciso III, o declarante deverá firmar Declaração de Responsabilidade de Fato e Termo de Compromisso de Regularização da Guarda, comprometendo-se a adotar, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, as providências necessárias para a regularização jurídica da guarda da criança ou do adolescente.

§ 3º A Declaração de Responsabilidade de Fato permitirá a efetivação inicial da matrícula, não substituindo o termo de guarda judicial nem conferindo ao declarante a condição de responsável legal.

§ 4º O responsável de fato deverá apresentar à unidade escolar, no prazo fixado pela Secretaria Municipal da Educação, comprovante de protocolo da ação judicial ou do procedimento administrativo destinado à regularização da guarda, preferencialmente junto à Defensoria Pública ou por intermédio de advogado constituído.

§ 5º O não cumprimento injustificado do compromisso de regularização da guarda poderá ensejar o encaminhamento do caso aos órgãos competentes da rede de proteção, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para resguardar os direitos da criança ou do adolescente.

§ 6º O comprovante de residência poderá ser apresentado em nome do declarante, dos pais, de integrante da família ou do titular do imóvel, admitida, na sua ausência, declaração de residência ou outro meio idôneo de comprovação.

§ 7º A ausência imediata do comprovante de residência não impedirá a matrícula, devendo ser concedido prazo razoável para sua complementação.

Art. 3º A efetivação da matrícula por responsável de fato não supre a necessidade de posterior regularização jurídica da guarda, devendo a unidade de ensino adotar o seguinte fluxo:

I - efetivar imediatamente a matrícula, garantindo o ingresso da criança ou do adolescente na unidade de ensino;

II - orientar o responsável de fato acerca da necessidade de regularização jurídica da guarda, encaminhando-o, quando

necessário, à Defensoria Pública do Estado, ao Ministério Público ou a advogado constituído;

III - encaminhar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicação ao Ministério Público do Estado do Tocantins para ciência, acompanhamento e adoção das providências que entender cabíveis quanto à regularização da situação jurídica da criança ou do adolescente.

Parágrafo único. A matrícula, a frequência e a permanência da criança ou do adolescente não poderão sofrer qualquer restrição, suspensão ou cancelamento em razão da ausência de regularização imediata da guarda ou da tramitação do respectivo procedimento administrativo ou judicial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mônica Brito
Presidenta do CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da renúncia à função de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar da Região Central de Palmas - TO, declara a vacância da função e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao acompanhamento do processo de escolha e da composição dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a manifestação formal apresentada pela Conselheira Tutelar ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413083462, por meio da qual comunica sua renúncia à função de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar da Região Central de Palmas - TO;

CONSIDERANDO que a renúncia implica a vacância da respectiva função, tornando necessária sua formalização administrativa e a adoção das providências destinadas à regular recomposição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, segundo o qual, ocorrendo vacância, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA nº 003, de 30 de janeiro de 2026, que regulamenta os critérios e procedimentos para convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes no âmbito do Município de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular composição e a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar da Região Central de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a renúncia apresentada por ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413083462, à função de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar da Região Central de Palmas - TO.

Art. 2º Declarar, em decorrência da renúncia de que trata o art. 1º desta Resolução, a vacância da respectiva função de Conselheira Tutelar, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008.

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à convocação do respectivo suplente, observada a ordem estabelecida no processo de escolha vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e da Resolução CMDCA nº 003, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Dê-se ciência desta Resolução ao Conselho Tutelar da Região Central de Palmas - TO e aos órgãos municipais competentes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033, DE 05 DE JULHO DE 2026.

Retificar a Resolução nº CMDCA Nº 015, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão para conduzir o processo de seleção de projetos de instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente, de acordo as legislações vigentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857, de 09 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei Nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA No 015, de 24 de junho de 2026. Dispõe sobre a composição da Comissão para conduzir o processo de seleção de projetos de organização da sociedade civil cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.979, 26 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os art 1º e 2º da a Resolução CMDCA No 015, de 24 de junho de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão para conduzir o processo de seleção de projetos de organização da sociedade civil cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

Onde se lê:

Art. 1º Compor a comissão de seleção composta 3 (três) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e classificação dos projetos que serão apresentados ao Chamamento Público para Seleção de Projetos que visam a Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

Leia-se

Art. 1º Compor a comissão de seleção composta por 5 (cinco) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para análise e classificação dos projetos que serão apresentados ao Chamamento Público para Seleção de Projetos que visam a Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA. Dentre os membros terá presidente, secretário e os demais serão membros.

Onde se lê:

Art. 2º Integram a Comissão:

I. Eni Tereza da Cunha Felipe

II. Yasmim Jacinto de Oliveira

III. Valdeir Mezencio de Avelar júnior

IV. Maria Salomé Lima Carneiro Sales

V. Enzo Gabriel Patricio Ferreira

VI. João Vitor Silva Barbosa

Leia-se

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes membros:

I. Yasmim Jacinto de Oliveira;

II. Eni Tereza da Cunha Felipe;

III. Maria Salomé Lima Carneiro Sales;

IV. Enzo Gabriel Patricio Ferreira;

V. João Vitor Silva Barbosa.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela presidenta Yasmim Jacinto de Oliveira e a secretária Eni Tereza da Cunha Felipe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do CMDCA
Biênio 2026/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL Nº 005/2026/COMDIPI

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ESPORTE, LAZER, CULTURA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HABILITAÇÃO)

A Comissão de Seleção instituída pela Resolução COMDIPI nº 020, de 06 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2026/COMDIPI, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HABILITAÇÃO) das Organizações da Sociedade Civil - OSCs inscritas no certame.

A análise documental foi realizada em observância aos requisitos previstos nos itens 4.7 e 4.7.1 do Edital, compreendendo a verificação da documentação jurídica, fiscal, trabalhista, institucional e dos anexos obrigatórios exigidos para participação no Chamamento Público.

1. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

Após análise da documentação apresentada, ficam HABILITADAS para prosseguimento nas etapas subsequentes do processo seletivo as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SITUAÇÃO
Fundação Semear Liberdade	HABILITADA
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ABAPI 60+	HABILITADA
Instituto de Desenvolvimento Ambiental Humano da Região Norte - IDHARA	HABILITADA
FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS/FECECONF-TO	HABILITADA

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INABILITADAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SITUAÇÃO
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO	INABILITADA
	Por não apresentar documentos conforme itens 4.7, alínea J e 4.7.1 anexo III do edital 002/2026;

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/COMDIPI, fica assegurado às Organizações da Sociedade Civil o direito à interposição de recurso administrativo contra o presente resultado preliminar.

3.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e subscritos pelo representante legal da entidade, no prazo estabelecido no cronograma oficial do Edital.

3.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI, por meio do endereço eletrônico comdipipalmas@gmail.com ou protocolados junto à Secretaria Executiva do Conselho, conforme orientações constantes no Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente resultado refere-se exclusivamente à fase de habilitação documental, não implicando aprovação ou classificação dos projetos apresentados.

4.2. Encerrado o prazo recursal e após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado definitivo da habilitação e, posteriormente, realizada a avaliação técnica dos projetos, conforme critérios estabelecidos no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/COMDIPI.

Palmas - TO, 11 de Agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
Resolução COMDIPI Palmas Nº 020, de 06 de Maio de 2026

Marcelo Lopes Justino

Marisa Moreira da Silva dos Reis

Raphael Cota Couto Rachel Bernardes de Lima

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 312, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere

o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01-A, situado à Rua Ibraim Haonat, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 1.256,90 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-B, situado à Rua Ibraim Haonat, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 161,80 m², Lote 01-C, situado à Rua Ibraim Haonat, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 165,05 m², Lote 01-D, situado à Rua Emanuel Teles, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 150,80 m², Lote 01-E, situado à Rua Emanuel Teles, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 150,80 m², Lote 01-F, situado à Rua Emanuel Teles, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 150,80 m², Lote 01-G, situado à Rua Emanuel Teles, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 150,80 m², Lote 01-H, situado à Rua Neuton Moraes, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 165,05 m² e Lote 01-I, situado à Rua Neuton Moraes, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 161,80 m², objeto do processo nº 46962/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 313, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 05, conjunto QI-05, da quadra ARSO-44, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 05, conjunto QI-05, da quadra ARSO-44, com área de 225,00 m² e Lote 07-B, situado à Alameda 05, conjunto QI-05, da quadra ARSO-44, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 056253-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 225/2026/GAB/SEMED, DE 10 DE AGOSTO 2026.****DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 — NM, publicado no Diário Oficial do Município — DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 92 e 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 20/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.009392/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JOÃO EDUARDO STENGLEIN PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 66.430.386/0001-80, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, compreendendo refeição e kit lanche, destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, quando convocados para o atendimento de demandas institucionais fora do horário regular de trabalho, tais como mutirões, plantões, eventos oficiais ou outras atividades de interesse da Pasta, conforme condições, quantidades e especificações a serem estabelecidas nos instrumentos do processo.

Cargo	Servidor	Matrícula
Fiscal	Advan Rodrigues da Silva	159791
Suplente	Sebastião Luiz Brito	413079795

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na ausência de um, respondendo seu suplente por:

I — Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II — Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III — Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV — Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V — Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI — Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII — Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII — Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX — Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X — Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI — Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII — Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII — Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV — Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV — Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI — Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII — Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições de Gestor da contratação, no âmbito do Contrato nº 20/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.009392/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JOÃO EDUARDO STENGLEIN PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 66.430.386/0001-80, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, compreendendo refeição e kit lanche, destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, quando convocados para o atendimento de demandas institucionais fora do horário regular de trabalho, tais como mutirões, plantões, eventos oficiais ou outras atividades de interesse da Pasta, conforme condições, quantidades e especificações a serem estabelecidas nos instrumentos do processo.

Gestor	Servidor	Matrícula
Titular	Irineu Gabriel do Amaral Cavallari	413081236

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I — cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tri - bunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II — acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III — controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

IV — providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V — controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à ne-cessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da ne-cessidade de abertura de novo procedimento.

VI — instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua assinatura, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Palmas - TO, 10 de agosto de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 — NM

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
Presidente Da Associação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 32 - DSG, de 9 de janeiro de 2026, publicado no DOMP nº 3.871, de 9 de janeiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.047558/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL (SIGE) para o exercício de 2026 de modo atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	07/08/2026
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047558/2026
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL (SIGE) para o exercício de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047558/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Contratada: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 de 09/01/2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.052471/2026 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES

EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de licença de uso do software SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Iolete Ribeiro Alves	413018116	07/08/2026
SUPLENTE	Juliana Marcia Pires	413025491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

Zilmene Santana Souza de Deus
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052471/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete mil e duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.052471/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza de Deus, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X773XX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08 por meio de seu representante legal o Srº. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XXX.755.011-XX SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 00000.0.050527/2026, firmado com ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luis Filipe Dionisio Godinho	413073676	04/08/2026
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2026

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050527/2026
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA ORDINÁRIA 011/2026
CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.050527/2026,

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF Nº: XXX.178.811-XX. Empresa ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, por meio de sua representante legal a Srª. Any Karoline Costa de Carvalho, inscrita no CPF Nº XXX.651.621-XX e cédula de identidade RG. nº. XX372XX SSP/TO

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

APRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI Sementinhas do Saber, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 00000.0.057290/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviços de cessão e licença de uso do software de SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edineia Florentino Fernandes Coelho	1002731	10/08/2026
SUPLENTE	Livia Chagas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2026

Laise Daiane Santiago Machado Macedo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.057290/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.057290/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Laise Daiane Santiago Machado Macedo, inscrita no CPF nº XXX.941.181-XX e portadora do RG nº X323XX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

APRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.045620/2026 firmado com a empresa SAYLLA LANIELLE CESAR NUNES ME, inscrita no CNPJ nº 32.493.630/0001-31, Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO CURSO DE BRIGADISTA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neudson Cardoso Pereira	413012617	06/08/2026
SUPLENTE	Karlos Mesquita de Melo	413001032	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2026

Antonia Maria Fernandes De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.045784/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, Contratação de serviços de cessão e licença de uso do software de SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neudson Cardoso Pereira	413012617	06/08/2026
SUPLENTE	Karlos Mescouto de Melo	413001032	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2026

Antonia Maria Fernandes De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045620/2026

ESPÉCIE: CONTRATO: 008/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 08/2026

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga

CONTRATADA: SAYLLA LANIELLE CESAR NUNES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO CURSO DE BRIGADISTA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.045620/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza da Despesa: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000 e 25000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antonia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.95X via SSP/TO. Empresa: SAYLLA LANIELLE CESAR NUNES ME, inscrita no CNPJ nº 32.493.630/0001-31, por meio de sua representante legal a senhora SAYLLA LANIELLE CESAR NUNES, inscrita no CPF nº XXX.276.621-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045784/2026

ESPECIE: CONTRATO: 009/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 09/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.045784/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal

a Senhora Antonia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.95X via SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.021-XX.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.052391/2026, firmado com a empresa GM PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 65.724.887/0001-06, cujo objeto é Prestação de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Idalma Rodrigues Batista	140921	05/08/2026
SUPLENTE	Léia Diógenes Pinto	413017451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2026.

Luiza Amorim Diógenes Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052391/2026
ESPECIE: CONTRATO: 008/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2026
CONTRATANTE: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: GM PRODUTOS E SERVIÇOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: R\$ 32.415,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39
Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000; e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por sua representante legal a Senhora Luiza Amorim Diógenes Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.045.231-XX e portadora RG nº X217XX 2ª via. Empresa: GM PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 65.724.887/0001-06, por sua representante legal, a Senhora GERLANE MEDEIROS ALVES, inscrita no CPF nº XXX.702.411-XX e portadora da RG nº X67.1XX- SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 49/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.010442/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 11687 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/218577-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: GILVAN INACIO DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º GILVAN INACIO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 50/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.043702/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 15271 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 1.407.636.015-59.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: ROGÉRO COSTA BOTELHO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º ROGÉRO COSTA BOTELHO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 51/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.045847/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 152515 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 791.118.015-14.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: THIAGO DE PAULO MARCONI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º THIAGO DE PAULO MARCONI.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 52/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.052977/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 170979 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 1.403.380.015-42.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: ANTONIO JALDEZ DIAS ABREU DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º ANTONIO JALDEZ DIAS ABREU DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 53/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.053490/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 103171 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 849.824.015-20.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: LUCAS LIMA DE QUEIROZ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º LUCAS LIMA DE QUEIROZ.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 54/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.054315/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 162065 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 980.625.015-60.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: ROSILENE DOS REIS ASSIS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º ROSILENE DOS REIS ASSIS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 55/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.078993/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 124319 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3250681-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: SANDRO BERNADINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º SANDRO BERNADINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 56/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.055734/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 75 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 1.398.523.015-38.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: DS EMPREENDIMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º DS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 57/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.056688/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 144835 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 287.370.015-28.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: JOSE HELIO ROQUE REGO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º JOSE HELIO ROQUE REGO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 58/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.057129/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 17326 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 29.873.015-74.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: ULISSES TADEU NUNES NASCIMENTO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° ULISSES TADEU NUNES NASCIMENTO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 59/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.058105/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 90821 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 964.958.015-42.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 60/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.60795/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 147551 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 75.318.015-96.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: MYRELLA AVELINO BORBA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° MYRELLA AVELINO BORBA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 61/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.052934/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 4033 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 289.410.015-34.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: NUBIA SILVA DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° NUBIA SILVA DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 62/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.056916/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar,

sobre o imóvel CCI 148123 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 519.514.015-20.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: J C ALVES LTDA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° J C ALVES LTDA.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas - TO torna pública a retificação da publicação na PORTARIA Nº 546/SEMUS/SGA, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição n.º 3.984, de 06 de julho de 2026, página 24.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022071096 - NUP nº: 00000.0.021891/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
MERICAR CONDICIONADO EIRELI		54/2023	
CNPJ: 10.587.568/0001-04			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos grupos geradores a diesel, para atender a Rede Municipal de Saúde.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Nilson Magno Borges Santiago	Zulia Martins dos Santos	Gilberto Coelho Rodrigues	Agnaldo Ribeiro de Sousa Mat.:
Mat.: 143551	Mat.: 13071757	Mat.: 141991	17108-1

LEIA-SE:

“Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022071096- NUP nº: 00000.0.021891/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
MERICAR CONDICIONADO EIRELI		54/2023	
CNPJ: 10.587.568/0001-04			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos grupos geradores a diesel, para atender a Rede Municipal de Saúde.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Nilson Magno Borges Santiago	Zulia Martins dos Santos	Emmeliny Macedo Ribeiro Vieira	Agnaldo Ribeiro de Sousa Mat.:
Mat : 143551	Mat : 13071757	Mat : 413086364	17108-1

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 100/2026

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Médica abaixo, a pedido, vinculada ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413085963	VICTORIA BEATRIZ OLIVEIRA MARTINS	03/08/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 021/2026/GAB /SEJUVES

Designa a Gestora da Parceria e o suplente de fiscal responsáveis pela gestão, pelo acompanhamento e pela fiscalização do Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 00000.0.028571/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pelo Ato nº 283 - NM, de 13 de março de 2026, e pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o disposto no art. 35, V, alínea "g", e no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 2º, alínea "b", 56, 57, 75, 77, 78 e 80 do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente público responsável pela gestão, pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil (OSC);

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Definitivo do Chamamento Público nº 002/2026, pela Portaria/SEJUVES nº 020, de 28 de julho de 2026, que declarou vencedora e selecionada, para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ATLETA PARA SEMPRE, inscrita no CNPJ nº 17.397.521/0001-27;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA, matrícula nº 413071926, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Gestora da Parceria, na qualidade de fiscal titular, responsável pela gestão, pelo acompanhamento e pela fiscalização do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes - SEJUVES, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ATLETA PARA SEMPRE (CNPJ nº 17.397.521/0001-27), decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, Processo Administrativo nº 00000.0.028571/2026.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO FRANCO BERNARDES, matrícula nº 413086246, como suplente de fiscal, o qual atuará nos impedimentos, afastamentos e ausências legais da Gestora titular, exercendo, nessas hipóteses, as mesmas atribuições e responsabilidades a ela conferidas por esta Portaria.

Art. 3º Compete à Gestora da Parceria, na qualidade de fiscal titular, e, em suas ausências e impedimentos, ao suplente de fiscal:

I - quanto à gestão administrativa do instrumento, nos termos do art. 2º, "b", do Decreto Municipal nº 2.121/2021, com a redação dada pelo Decreto nº 2.958, de 22 de julho de 2026:

a) promover o cadastro do Termo de Colaboração e de suas alterações nos sistemas competentes;

b) assegurar a regularidade orçamentária e financeira da parceria;

c) adotar as providências necessárias à formalização de eventuais termos aditivos;

II - quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução, nos termos do art. 57, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 2.121/2021:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou a serem adotadas para saná-los;

III - quanto à análise das prestações de contas, nos termos do art. 57, inciso III, e dos arts. 75, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, com a redação dada pelo Decreto nº 2.958, de 22 de julho de 2026:

a) emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 07/2026/GAB/SEJUVES, que avalie a eficácia e a efetividade das ações em execução ou já realizadas;

b) sempre que a vigência da parceria ultrapassar 1 (um) ano, inclusive por prorrogação, notificar a organização da sociedade civil, no prazo de até 15 (quinze) dias, em caso de omissão no dever de apresentar a prestação de contas parcial, e emitir o correspondente parecer técnico, mencionando os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações, encaminhando a prestação de contas parcial ao órgão central de controle interno após a emissão do parecer;

c) elaborar parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria por ocasião da prestação de contas final, com as informações de que trata o art. 72 do Decreto Municipal nº 2.121/2021;

IV - quanto ao saneamento de irregularidades, nos termos do art. 78 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, com a redação dada pelo Decreto nº 2.958, de 22 de julho de 2026:

a) notificar a organização da sociedade civil, no prazo de 30 (trinta) dias, para sanar irregularidade ou inexecução parcial do objeto evidenciada pelo relatório técnico de monitoramento e avaliação, cumprir a obrigação pendente ou apresentar justificativa;

b) avaliar o cumprimento da notificação e, conforme o caso, atualizar o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

c) quando prevista a apresentação de prestações de contas parciais vinculadas a repasses parcelados, adotar, de forma motivada e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, as medidas de recomposição do interesse público cabíveis, dentre elas a readequação de metas, a adoção de medidas compensatórias, a retenção de repasses futuros ou a instauração do procedimento administrativo pertinente, nos termos do art. 78, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021;

d) adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - apresentar à Procuradoria-Geral do Município consulta sobre dúvida jurídica específica relacionada à execução da parceria, nas hipóteses de alteração por apostilamento em que dispensada a manifestação jurídica prévia, nos termos do art. 56 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, com a redação dada pelo Decreto nº 2.958, de 22 de julho de 2026.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo não excluem outras conferidas à Gestora da Parceria pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 2.121/2021, em especial as relativas ao livre acesso aos documentos e locais de execução do objeto e à análise dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.

Art. 4º A Gestora da Parceria e o suplente de fiscal deverão declarar-se impedidos, abstendo-se de atuar no feito e comunicando o fato à autoridade designante, na hipótese de, nos últimos 5 (cinco) anos, terem mantido relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ATLETA PARA SEMPRE, nos termos do art. 57, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021.

Art. 5º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 57, § 3º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****PROCON PALMAS****EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR — PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.001.00102-3
NUP: 00000.0.009408/2026
Consumidor(a): HAINNAN SOUZA ROCHA
Fornecedor(a): MAGAZINE LUIZA S/A (Razão Social: REVISTA LUIZA S/A)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, inciso III, 6º, inciso III, artigos 14 e 18, da Lei 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à fornecedora MAGAZINE LUIZA S/A (Razão Social: REVISTA LUIZA S/A), multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 09 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

(*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído no DOMP nº3.966, 09 de Junho de 2026, pág. 26, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.001.00002-3
NUP: 00000.0.078142/2025
Consumidor(a): BRUNO OTÁVIO MACEDO GODINHO
Fornecedor(a): SILL SOLUÇÕES INTEGRADAS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, LOCAÇÃO E VENDAS LTDA (CNPJ: 36.977.555/0001-35).
Fornecedor(a): WHIRLPOOL S.A. (CNPJ: 59.105.999/0001-86)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores, sanção administrativa fundamentada nos artigos 4º, inciso I, 6º, incisos VI e VIII, 7º, 14, 18, 31 e 32, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Ao final, foi imputada aos fornecedores a penalidade de multa, no valor total de R\$ 34.047,79 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos): sendo: o valor de R\$ 17.023,89 (dezesete mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos) ao fornecedor SILL SOLUÇÕES INTEGRADAS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, LOCAÇÃO E VENDAS LTDA (CNPJ: 36.977.555/0001-35) e o valor de R\$ 17.023,89 (dezesete mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos), ao fornecedor WHIRLPOOL S.A. (CNPJ: 59.105.999/0001-86), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.002.00033-3
NUP: 00000.0.003124/2026
Consumidor(a): ISABELA DE CASTRO PAIXÃO
Fornecedor(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Fornecedor(a): MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da consumidora, aplicando multa aos Fornecedores, por ter cometido infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º, inciso III, 6º, inciso III, 39, incisos V e XIII, do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90.

Foi imputada, multa no valor total de R\$ 12.980,72 (doze mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), sendo: R\$ 6.490,36 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) para o fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) e R\$ 6.490,36 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) para o fornecedor MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA, conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.02.0033.001.00095-3
NUP: 00000.0.043903/2024
Consumidor (a): CANDIDO LOPES RIBEIRO
Fornecedor(a): BANCO BMG S.A
Fornecedor(a): HELP FRANCHISING

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores BANCO BMG S.A e HELP FRANCHISING, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa BANCO BMG SA, multa pecuniária no valor de R\$ 39.772,42 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e HELP FRANCHISING multa pecuniária no valor de R\$ 19.861,21 (dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00055-3
NUP: 00000.0.044121/2024
Consumidor (a): VICTOR HUGO QUIRINO ALVES DA SILVA
Fornecedor(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.03.0033.001.00055-3
NUP: 00000.0.055695/2024
Consumidor (a): CARLOS DANTE DA SILVA UNGARELLI
Fornecedor(a): UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, caput, incisos I e III, 6º, incisos III, VI e VIII, 14, 20, 30, 35, 39, inciso V, 51, inciso IV, 56, inciso I, e 57, todos da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 10.214,33 (dez mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00019-3
NUP: 00000.0.044157/2024
Consumidor (a): ANTONIO TRANCOSO BORGES
Fornecedor(a): BANCO BMG S.A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BANCO BMG S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa BANCO BMG S.A multa pecuniária no valor de R\$ 21.279,86 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00034-3
NUP: 00000.0.044165/2024
Consumidor (a): LINCOLN MESIARA COSTA JUNIOR
Fornecedor(a): BANCO BMG S.A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BANCO BMG S.A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa BANCO BMG S.A multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.000105-3
NUP: 00000.0.044853/2024
Consumidor (a): GIUSEPE GRACIOLLI
Fornecedor(a): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.
Fornecedor(a): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A e 123 VIAGENS E TURISMO LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada às empresas AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A, e 123 VIAGENS E TURISMO LTDA multa pecuniária no valor de R\$ 4.787,97 (quatro mil, setecentos e oitenta

e sete reais e noventa e sete centavos) para cada, conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.04.0033.001.00136-3
NUP: 00000.0.032398/2024
Consumidor(a): MARCILENE LIMA SANTOS
Fornecedor(a): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.03.0033.001.00115-3
NUP: 00000.0.029244/2024
Consumidor (a): MARJORY CARVALHO MOURÃO TRAJANO
Fornecedor(a): IMPACTO COMÉRCIO DE FERRAGENS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

A reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor IMPACTO COMÉRCIO DE FERRAGENS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 4º, 6º, incisos III, VI e VIII, 14, 18, 30, 35, 39, inciso V, 42, 49 e 57, todos da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa IMPACTO COMÉRCIO DE FERRAGENS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 3.783,09 (três mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00034-3
NUP: 00000.0.044159/2024
Consumidor (a): RANIERICK DOS SANTOS RIOS
Fornecedor(a): MAX VAREJO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Fornecedor(a): NU PAGAMENTOS S/A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores MAX VAREJO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, e NU PAGAMENTOS S/A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada às empresas MAX VAREJO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, e NU PAGAMENTOS S/A multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.02.0033.001.00055-3
NUP: 00000.0.015667/2026
Consumidor(a): RAPHAEL ARAUJO BENTES
Fornecedor(a): MONTREAL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor MONTREAL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 3º, III e VIII, 14, 30, 35, I, e 37, § 1º, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R\$ 32.172,33 (trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos) foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.01.0033.001.00108-3
NUP: 00000.0.011404/2026
Consumidor(a): MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA
Fornecedor(a): PALMAS EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU a decisão de primeira instância para JULGAR IMPROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
N.A.: 25.11.0033.001.00043-3
NUP: 00000.0.078119/2025
Consumidor(a): FELIPE PEREIRA REZIO
Fornecedor(a): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, REFORMOU PARCIALMENTE a decisão de primeira instância para JULGAR PROCEDENTE os pedidos iniciais, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento à regra disposta nos artigos 39, caput, 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor, aplicando ao fornecedor UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA multa de R\$ 13.619,12 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos, com fundamento no artigo, 43, § 1º do Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 2.181/97 assim como, dosimetria prevista conforme Resolução ARP nº 14/ 2021.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.12.0033.001.00010-3

NUP: 00000.0.084102/2025

Consumidor(a): BRUNO CONSTÂNCIO DA SILVA HONORATO
Fornecedor(a): ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A (Faculdade Anhanguera)

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14 e 39, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00061-3
NUP: 00000.0.075505/2025
Consumidor(a): RUDIERY MOREIRA MILHOMEM
Fornecedor(a): G3 CELULAR LTDA.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida em razão do disposto no art. 52, do Decreto nº 2.821/97, MANTEVE a decisão de primeira instância em relação ao fornecedor G3 CELULAR LTDA. que julgou improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.11.0033.002.00005-3
NUP: 00000.0.075158/2025
CONSUMIDOR(A): MÁRCIA ALVES DA COSTA
FORNECEDOR(A): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, inciso III, e 14 todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R\$ 850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00096-3
NUP: 00000.0.065768/2025
Consumidor(a): LUCAS BONFIM DE SOUSA
Fornecedor(a): EQUIPE COMERCIO E SERVIÇOS DE NOTEBOOK I LTDA.
Fornecedor(a): L. D. N. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A decisão administrativa de segunda instância, proferida com fundamento no art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/97, MANTEVE PARCIALMENTE a decisão administrativa de primeira instância em relação aos fornecedores EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE NOTEBOOK I LTDA. e L. D. N. DISTRIBUIÇÃO LTDA., reformando-a

apenas quanto à fundamentação, para reconhecer que ambas integram a cadeia de fornecimento para fins de responsabilização administrativa.

No mérito, restou mantida a conclusão pela improcedência dos pedidos iniciais, por não terem sido comprovadas infrações às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), determinando-se, por conseguinte, o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
N.A.: 17.002.001.22-0000250
NUP: 00000.0.022386/2025
Consumidor(a): JOSÉ BESERRA DE QUEIROZ
Fornecedor(a): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A decisão administrativa de segunda instância, proferida com fundamento no art. 52 do Decreto Federal nº 2.181/97, REFORMOU PARCIALMENTE a decisão administrativa de primeira instância para JULGAR PROCEDENTES os pedidos iniciais, por restar comprovado, nos autos, o descumprimento da regra prevista no art. 30 do Código de Defesa do Consumidor. A reforma limitou-se à exclusão da agravante de reincidência aplicada na decisão recorrida, em razão da ausência de comprovação dos requisitos previstos no art. 27 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Em consequência, foi aplicada ao fornecedor OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL multa administrativa no valor de R\$ 5.319,87 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no art. 30 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), nas disposições do Decreto Federal nº 2.181/97 e na dosimetria estabelecida pela Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO.: 25.07.0033.001.00107-3
NUP: 00000.0.049130/2025
CONSUMIDOR: VALERIA DEL NERO DE FREITAS
FORNECEDOR: PAGSEGURO INTERNET S.A. (PagBank)

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor PAGSEGURO INTERNET S.A. (PagBank) foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas no artigo 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO.: 25.02.0033.001.00104-3
NUP: 00000.0.014588/2025
Consumidor(a): SAULO SILVA SANTIAGO
Fornecedor(a): CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVIÇOS LTDA. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 4º, inciso III, 6º,

inciso III e IV, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). A decisão de primeira instância, que aplicou ao fornecedor multa de R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) foi mantida inalterada.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 096, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria/GABPRES/FCP nº 090, de 30 de julho de 2026, para assegurar a análise de recurso administrativo, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas combinado com o ATO nº 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137/2007.

CONSIDERANDO o Termo de Execução Cultural nº 256/2024, firmado com a empresa Spatium Produções Artísticas e Audiovisuais, CNPJ nº 16.101.680/0001-70, para execução do projeto "Produção Cultural - A Arte da Produção Executiva de Cinema", no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 015/2024/FCP - Culturas e Linguagens, Processo Administrativo NUP: 00000.0.082994/2024;

CONSIDERANDO a Portaria/GABPRES/FCP nº 090, de 30 de julho de 2026, que aplicou a sanção administrativa de suspensão à empresa Spatium Produções Artísticas e Audiovisuais, em razão das inconsistências apontadas no Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas nº 036/2026;

CONSIDERANDO que a referida Portaria assegurou à interessada o direito de interpor recurso administrativo, na forma e no prazo previstos na legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a análise do recurso administrativo apresentado pela interessada antes da consolidação dos efeitos da sanção aplicada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, do devido processo administrativo, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria/GABPRES/FCP nº 090, de 30 de julho de 2026, que aplicou a Sanção Administrativa de Suspensão à empresa Spatium Produções Artísticas e Audiovisuais, inscrita no CNPJ nº 16.101.680/0001-70, até a conclusão da análise do recurso administrativo apresentado pela interessada.

Art. 2º Após a análise e decisão do recurso administrativo, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GMAQLTDA, CNPJ nº 07.403.424/0001-46, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença ambiental Simplificada(LAS) para a atividade Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, com endereço na Q ACSE 11 RUA SE 9 (QDR 104 SUL), cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Valdirene Correa da Silva, CNPJ nº xxx.619.641-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Mineração, extração de cascalho, com endereço na Chácara 15, Loteamento Chácaras Especiais, Gleba Jaú, 1º Etapa, Região de Planejamento Norte, Macrozona de Ordenamento Condicionado, Palmas, TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VOCE RECICLA PALMAS LTDA, nome fantasia Você Recicla Palmas, CNPJ nº 26.350.080/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Instalação, Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Operação para a atividade Recuperação de sucatas de alumínio, com endereço na Quadra 912 Sul, Al. 04, Nº 19, Sala 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Resolve

PALMAS

PROCURE A UNIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ!

Taquaralto

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7486

JK

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7754

Capim Dourado

🕒 12h às 18h
☎️ (63) 3212-7256

